



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR N.º 188 /03, 15 DE MAIO DE 2.003.

Autoriza a Executivo Municipal a suplementar dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a suplementar dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que terá a seguinte classificação:

2.04 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

2.04.1 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 17.000,00

Código do CPD: 520401.70

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Código do CPD: 520401.071

ARTIGO 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

2.03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

2.03.1 – Criança de 0 a 6 anos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 17.000,00

Código do CPD: 520301.036

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Código do CPD: 520301.037

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

Paulistânia, 15 de maio de 2.003.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei Complementar foi registrada sob nº 188 de 15 de maio de 2003 no Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, 15 de maio de 2003
Ass. de Administração Financeira